



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI Nº 4.413 DE 12 DE Abril DE 2022.

Projeto de Lei nº 042/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a realizar permissão de uso de bem público à instituição que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão do bem público, de forma gratuita, do veículo Nova Strada Endurance CP 1.4, CHASSI 9BD281A2DNYX00, ANO/MODELO 2022, adaptada para Ambulância Tipo A, simples remoção, para a ASSOCIAÇÃO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE BARRA DO GARÇAS, associação privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.368.561/0001-02, nesse ato representada pela Presidente Selma Neves Marques Oliveira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 807.632.271-53.

Art. 2º - As obrigações e contrapartidas da permissão de uso, que trata a presente Lei, se darão em conformidade com o Termo de Permissão de Uso em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de abril de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Penz

Herbert de Souza Penz
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17 001, de 01/04/2021
GAR/MT - 2747840



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (VEÍCULO - AMBULÂNCIA)

**"TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS E
ASSOCIAÇÃO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE BARRA
DO GARÇAS".**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT**, inscrito no CNPJ sob nº 03.439.239/0001-50, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1287678, SESP-GO e inscrito no CPF nº 307.340.371-04, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso doravante denominado **CEDENTE**, e **ASSOCIAÇÃO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE BARRA DO GARÇAS**, associação privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.368.561/0001-02, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pela Presidente **Selma Neves Marques Oliveira**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 807.632.271-53, abaixo firmado **RESOLVE**, com fulcro na Lei Municipal nº 4.413, de 12 de abril de 2022, celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (VEÍCULO - AMBULÂNCIA)**, em caráter gratuito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

O presente Acordo tem por objeto formalizar a permissão de uso de bem público (veículo - ambulância), do **CEDENTE** a **CESSIONÁRIA**, de Nova Strada Endurance CP 1.4, CHASSI 9BD281A2DNYX00, ANO/MODELO 2022, adaptada para Ambulância Tipo A, simples remoção.

2. DA FINALIDADE:

A cessão de uso tem por finalidade exclusiva, a necessidade, relevância, e sobremaneira urgência do transporte de pacientes de Barra do Garças-MT a casa de apoio da APOBAG, localizada na cidade de Barretos-SP.

3. DO FUNDAMENTO:

A cessão de uso tem por esteio a Lei Municipal nº 4.413, de 12 de abril de 2022.

4. DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 02 anos, podendo ser renovado por igual período.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

1) Arcar exclusivamente com toda e qualquer despesa, ônus, taxas, multas, consertos, eventos, impostos de quaisquer naturezas judicial e/ou extrajudicial e/ou danos materiais, extrapatrimoniais ocasionados a partir da assinatura do termo de cessão de bem público (tradição), enquanto em seu uso, não se responsabilizando civil, administrativa e/ou criminalmente, o Município de Barra do Garças-MT, sob qualquer hipótese;



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

- 2) Considera-se entregue no presente ato, o bem público ao CESSIONÁRIO, no estado em que se encontra, obrigando-se a restituí-lo, findo o prazo do presente, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
- 3) a zelar pela integridade do bem acima descrito, conservando-o em perfeito estado.
- 4) É expressamente vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.
- 5) É assegurado o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a qualquer tempo pelo Município de Barra do Garças-MT, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.
- 6) A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

6. DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.


7. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Permissão, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

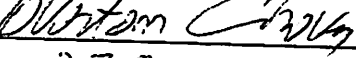
E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente Termo de Permissão em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas instrumentárias a seguir identificadas, a todo o ato presente, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

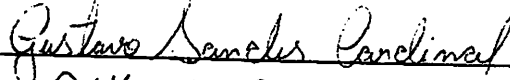
Barra do Garças - MT, 12 de abril de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal
Cedente


ASSOCIAÇÃO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE BARRA DO GARÇAS
PRESIDENTE
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 379 278 551-72
Função: Dirigente geral

2. 
CPF: 041.065.541-43
Função: Coordenador